



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 4722/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E ALIENAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA

Nº 01/2025

A COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.326.815/0001-53, sediado à Rua Almirante Barroso N°600 Centro, Porto Velho-RO, CEP 76801-901, torna público, para conhecimento dos órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá a doação de bens móveis INSERVÍVEIS de seu acervo patrimonial.

As normas deste Edital estão fundamentadas na Lei 14.133/2021 e na Portaria TRT14 nº 0920/2021 e demais legislações pertinentes.

Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições deste edital.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente procedimento tem por objeto o credenciamento e a alienação de bens de informática (impressoras, microcomputadores, monitores, entre outros) classificados como inservíveis e pertencentes ao acervo do TRT14, na forma de doação, por lote, conforme discriminação no anexo I deste edital.

1.2. O desfazimento de bens públicos justifica-se em razão de interesse social, e ainda, do cumprimento das normas legais, bem como da avaliação de oportunidade e conveniência às alternativas de alienação.

1.3. Os bens públicos encontram-se inservíveis para os objetivos do TRT 14ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 4722/2024

1.4. A doação dos bens públicos dar-se-á no estado e condições em que se encontram, mediante Termo de Doação Pública ou instrumento hábil que o substitua, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.5. A doação dos bens será feita POR LOTE inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais, tampouco a retirada de apenas algumas peças do lote quando do recolhimento dos bens doados.

1.6. Os órgão/entidades interessados poderão consultar os lotes de doações de materiais e bens classificados como inservíveis no sítio do TRT14: <https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/licitacoes/editais-licitacao>

1.6.1. Os primeiros lotes já se encontram disponíveis para consulta, sendo os demais oportunamente divulgados no mesmo endereço, tão logo haja oferta de novos lotes, mediante aviso.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Edital de Credenciamento será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação deste procedimento, prorrogáveis até limite de 60 (sessenta) meses.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

3.1. Será aberto o prazo de inscrição para interessados no credenciamento, uma vez ao ano, pelo período de 30 dias, conforme aviso no portal transparência do TRT14 “<https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/licitacoes/editais-licitacao>”.

3.2. Considerando a disponibilidade imediata de número expressivo de bens de informática para doação, e ainda a necessidade do TRT de liberação de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 4722/2024

espaço em depósito, o primeiro credenciamento será efetuado, excepcionalmente, no prazo de 15 dias corridos.

3.3. A partir do segundo credenciamento, o tempo será de 30 dias, conforme a regra geral anual.

4. DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Após a finalização do credenciamento, o prazo para manifestação dos interessados nos lotes disponibilizados neste edital, constará em Aviso no portal Transparência, seguindo o mesmo procedimento para comunicação de novos lotes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Considerando a legislação vigente, os bens móveis declarados, pertencentes ao acervo patrimonial do TRT-RO/AC serão doados exclusivamente para fins e uso de interesse social, com fundamento nos termos do art. 14 do Decreto nº 9.373/2018 e seus incisos, com a nova redação dada pelo Decreto nº 10.340/2020.

5.2. Poderão participar do credenciamento:

5.3. organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações da sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo federal; ou (Incluído pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020).

5.4. organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital. (Incluído pelo Decreto nº 10.340, 06 de maio de 2020).

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. As solicitações de doação deverão ser dirigidas à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com expressa indicação do(s) LOTES pretendido(s) e serão atendidas conforme os critérios estabelecidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 4722/2024

6.2. A solicitação acompanhada dos documentos descritos no item 9 deverão ser enviadas ao email: smp@trt14.jus.br.

6.3. Na solicitação, a entidade beneficiária deverá obrigatoriamente descrever o(s) lote(s) que pretende receber, a identificação de pessoa que tenha poderes para assinar o Termo de Doação, a entidade/instituição em nome de quem será expedido o respectivo Termo e o nome, telefone, e-mail, cargo, número, de CPF e/ou matrícula do responsável pela retirada dos bens.

6.4. A Comissão de Desfazimento de Bens Móveis procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373/2018 e Portaria TRT14 nº 920/2021, e outras legislações aplicáveis.

6.5. O interessado que encaminhar a documentação incompleta ou sem as informações necessárias, será desclassificado.

6.6. O resultado da habilitação será publicado em ordem alfabética no DEJT e divulgado no Portal de Transparência do TRT 14ª Região no endereço <http://www.trt14.jus.br/pt/transparencia>, bem como enviado ao e-mail fornecido pelo interessado, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os demais prazos fixados.

6.7. À medida que surgirem lotes para desfazimento e a cada novo aviso de doação pelo TRT14, as entidades habilitadas poderão realizar a verificação física dos bens ofertados em data previamente agendada com a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis.

6. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS A CADA CICLO DE DOAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 4722/2024

6.1 Estabelecido o cadastro de habilitados com a respectiva manifestação de interesse quanto aos lotes disponibilizados pelo TRT14, a classificação dos interessados far-se-á na seguinte ordem:

I – entidades beneficentes de assistência social e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, sediadas nos Estados de Rondônia e Acre;

II – entidades beneficentes de assistência social e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, não sediadas nos Estados de Rondônia e Acre;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

7.1 Em caso de empate, será priorizada a instituição mais próxima da Unidade doadora.

7.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os interessados em sessão pública a ser agendada e divulgada oportunamente (via google meet).

7.3 A critério da Comissão, mediante justificativa formal, poderá ser adotado critério de distribuição dos lotes que permita a contemplação do maior número possível de entidades beneficiárias.

8. DOS RECURSOS

Publicado o resultado da distribuição dos lotes de doação no sítio eletrônico, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso administrativo.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO.

9.1 Os interessados deverão apresentar à Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, durante o período de credenciamento, manifestação escrita, conforme modelo constante no anexo I deste edital, acompanhada dos seguintes documentos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 4722/2024

9.1.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.1.2 Comprovação do atendimento aos requisitos de participação e classificação constantes no item 6.

9.1.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

9.1.4 Cópias autenticadas dos documentos pessoais do representante legal (RG e CPF) que intermediará a doação junto ao Tribunal.

9.1.5 Comprovação da competência para representar a entidade interessada (termo de posse, publicação, ato constitutivo etc.);

9.1.6 Para habilitação na doação das Organizações da Sociedade Civil deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Ofício requisitório da doação, contendo o número do CNPJ, subscrito pelo dirigente da entidade, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;

b) Cópia do estatuto social;

c) Certificado de qualificação como Organização de Sociedade de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça;

d) Cópia da ata de criação da entidade, e suas alterações;

9.1.7 Com vistas à comprovação da idoneidade da possível donatária, serão consultados:

a) certidão consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 4722/2024

b) outras consultas e diligências a cargo da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis designada nos autos.

10. DA RETIRADA DOS MATERIAIS

10.1 Homologado o resultado, a assinatura do termo de doação e a retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, pelo e-mail: smp@trt14.jus.br, devendo ser realizada, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de comunicação por aquela Coordenadoria para o agendamento.

10.2 Caso o prazo estabelecido no item 10.1 não seja observado, a Administração do TRT da 14ª Região poderá cancelar o termo de doação e selecionar outra entidade participante do cadastro para a retirada dos bens, observada a ordem classificatória para cada lote de doação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação.

11.2 As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante.

11.3 Não será permitida a devolução dos bens sob qualquer hipótese.

11.4 A indicação ao lote pretendido implica a aceitação de todos os bens constantes no lote.

11.5 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do TRT 14ª Região, ouvido, quando necessário, a Divisão de Análises Jurídico - Administrativas do TRT 14ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 4722/2024

11.6 Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do TRT 14ª Região, via email: smp@trt14.jus.br.

12. DO FORO

12.1 O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal do Estado de Rondônia/Porto Velho.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2025.

AUSTENEZ SALES DE BARROS

Presidente – CDBM
(assinado digitalmente)

FRANÇOIS LÚCIO

Membro – CDBM
(assinado digitalmente)

EDER SATURNO DE LEMOS

Membro – CDBM
(assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 4722/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS

Este item encontra-se segregado em planilha específica para melhor atender a finalidade deste certame, e será juntado após aprovação da minuta de edital, quando da publicação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 4722/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

_____(Órgão/Instituição)
, UG/CNPJ_____, localizado no endereço_____,
e-mail_____, telefone de
contato (____) ____-____, representado(a) neste ato pelo(a) Senhor(a)
_____, CPF nº _____, matrícula nº
_____ (se houver), nos termos do Edital de Doação nº _____, na Lei
Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal n. 9.373/2018 e na Portaria TRT14 nº
0920/2021, vem solicitar a Vossa Senhoria doação do(s) lote (s) _____ do Anexo I
do presente Edital. Neste ensejo, indico o(a) Senhor(a).
_____, _____(cargo), CPF nº
_____, telefone (____) ____-____ para, em nome deste requerente, receber os
bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

_____, ____/____/____

Nome e Assinatura e Carimbo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 4722/2024

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO __/2025

TERMO DE DOAÇÃO Nº00/2025, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e _____.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede à Rua Almirante Barroso Nº 600 Centro Porto Velho-RO, CEP: 76.801-901, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.326.815/0001-53, doravante denominado DOADOR, representado neste ato pelo Senhor _____, Diretor-Geral / Ordenador de Despesa, matrícula _____, e inscrito no CPF/MF nº _____._____._____, residente em Porto Velho/RO, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____._____, neste ato representado pelo Senhor (a) _____, inscrit(a) no CPF sob o nº _____._____._____, residente em _____/_____, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal n. 9.373/2018 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens constantes nos lotes ____ do Edital n.º __ - Proad __/2025.

2. DAS PARTES

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – DOADOR:

a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio, a posse e o direito, dos bens citados na tabela, conforme PROAD __/2025;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 4722/2024

2.2. Órgão/entidade/instituição – DONATÁRIO:

1. a) Compromete-se a receber definitivamente os bens conforme anteriormente acertado entre as partes e instrução processual PROAD ____/2025.
- b) Assegura a necessidade dos bens recebidos e que os mesmos terão destinação e uso social dentro do órgão/entidade/instituição.
- c) Declara pleno conhecimento da Política de Sustentabilidade do Tribunal Regional do Trabalho 14º Região (<http://www.trt14.jus.br/documents/10157/02646693-9be0-4fd5-87dd-8d9a7ed8f799>) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010).
- c.1) Compromete-se a dar destinação final adequada ao bem recebido em doação, no seu pós-vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.
- c.2) Assegura que tem conhecimento que são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

3. DA PROPRIEDADE

3.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos referidos bens relacionados.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Porto Velho – RO, __ de ____ de 2025.

Representante do TRT14 – DOADOR

Representante - DONATÁRIO